
Bruno José Lins Lima Cavalcanti
Gerência de Primeiro Grau
Supervisor

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 22, de 23 de março de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer um canal permanente entre Magistrados e a Presidência, com vistas à absorção para as rotinas de trabalho do Judiciário Paraibano das inovações e avanços da Tecnologia da Informação;

Considerando as disposições contidas na Resolução Nº 90/2009 do Conselho Nacional de Justiça, resolve

Art. 1º Instituir o Comitê de Magistrados para Tecnologia da Informação (CMTI) no âmbito deste Tribunal, com o objetivo de manter um fórum permanente de prospecção e avaliação de tecnologias aplicáveis ao universo jurídico e facilitadores dos processos de trabalho no judiciário paraibano para magistrados, servidores, jurisdicionados e operadores do direito.

Art. 2º O CMTI será constituído pelos seguintes membros:

I – Wolfram da Cunha Ramos;

II – Euler Paulo de Moura Jansen;

III – Antônio Silveira Neto, Presidente da Associação dos Magistrados da Paraíba – AMPB, ;

IV – Gustavo Procópio Bandeira de Melo;

V – Meales Medeiros de Melo;

§ 1º Em caso de afastamento de membro, a qualquer título, o Presidente do Tribunal designará magistrado substituto.

§ 2º O CMTI será presidido pelo magistrado mais antigo na carreira.

Art. 3º São atribuições do Comitê:

I – apresentar, ao Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação, proposta de inovação e implantação de tecnologias da informação que venham agilizar, facilitar, reduzir custo, ou aprimorar a qualidade dos serviços prestados por magistrados e servidores do judiciário paraibano;

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

II – avaliar, por provocação da Presidência do Tribunal de Justiça, da Comissão Permanente de Informática ou do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação, novos projetos, padrões, políticas, práticas de gestão e serviços de tecnologia da informação em fase de implantação no Tribunal de Justiça, emitindo pareceres;

III – homologar, quando lhe for solicitado, serviços que se encontram em desenvolvimento na Diretoria de Tecnologia da Informação, em fase anterior à disponibilização de tais serviços em ambiente de produção, permitindo ajustes, melhor direcionamento de ações e evitando impactos negativos no processo de implantação definitiva dos produtos de tecnologia da informação disponibilizados ao público interno e externo;

IV – responder a consultas específicas formuladas pela Presidência do Tribunal de Justiça ou Diretoria de Tecnologia da Informação relativas a questões que versem sobre tecnologia da informação;

V – compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CDTI, através de um de seus integrantes;

VI Acompanhar, envolver-se e oferecer subsídios que direcionem as ações da Diretoria de Tecnologia da Informação e demais diretorias envolvidas na implantação da virtualização de processos em todo o judiciário paraibano;

Art. 4º O Comitê de que trata este Ato interagirá para debater temas sob sua análise através de comunicação eletrônica, fazendo uso de lista de discussão acessível a seus membros, através do endereço cmti.todos@tjpb.jus.br, lista esta composta por endereços eletrônicos institucionais dos magistrados membros.

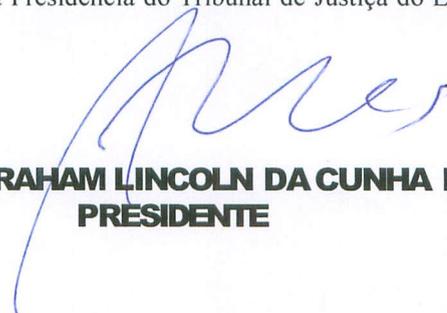
Art. 5º A Diretoria de Tecnologia da Informação proverá o apoio técnico necessário ao funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

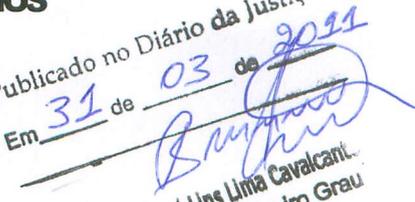
Art. 6º As manifestações acerca das atribuições previstas nos incisos I a VI do art. 3º deste Ato serão tomadas por maioria de votos.

Art. 7º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação baixará, no período de 30 (trinta) dias, normas internas disciplinando a periodicidade e forma de suas reuniões, priorizando a utilização de ambiente virtual.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 23 de março de 2011.


DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS
PRESIDENTE

Publicado no Diário da Justiça
Em 31 de 03 de 2011

Bruno José Lins Lima Cavalcanti
Gerência de Primeiro Grau
Supervisor